



EDITAL Nº 20 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PROJETO GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas de extensão: 2 (dois) bolsistas e 1 (um) suplente, pelo período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais períodos, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 58/2021 para o Projeto “GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE”

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo do Projeto “GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE” realizar um diagnóstico da arborização urbana e estabelecer um planejamento estratégico de longo-prazo, visando o aumento das áreas verdes no município e a busca pela harmonização da arborização na cidade do Rio Grande, oferecendo um serviço de plantio e manutenção ágil, transparente e eficaz.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

2 (dois) bolsistas de graduação e 1 (um) bolsista suplente com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Função	Requisitos
2	Bolsista	Ser estudante de graduação dos cursos de Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Florestal da Universidade Federal de Pelotas – UFPel.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 Os candidatos serão selecionados para atuar junto ao projeto “GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE” e serão remunerados como **bolsistas** em conformidade

com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	500,00	12 (doze) meses

2.3 Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

2.3.1 Bolsista – Realizar inventário arbóreo georreferenciado nos principais centros urbanos da cidade de Rio Grande; Identificação e avaliação do estado fitossanitário dos espécimes amostrados; Organização dos dados levantados e a elaboração dos relatórios.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **16 de setembro de 2022**. O edital será divulgado nos sites: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](mailto:Coordenação de Comunicação Social (ufpel.edu.br))

3.2 Período de inscrições: **16 de setembro a 26 de setembro de 2022**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o e-mail: [**processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br**](mailto:processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br)

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes (acompanhado de comprovantes);
- e) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- f) Histórico escolar atualizado;
- g) Dados bancários;

h) Cópia do comprovante de residência;

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos serão automaticamente eliminados. Para a segunda etapa serão classificados no máximo 04 (quatro) candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Semestres cursados	0,5 pontos por semestre até 4 pontos
Ter experiência com estudo de vegetação (estágios, monitoria, TCC)	Até 2 pontos

Ter cursado ou estar cursando disciplinas de Botânica e/ou que envolvam reconhecimento de vegetação	0,5 por disciplina até 4 pontos
TOTAL	10 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **28 de setembro de 2022**.

4.5 A data para interposição de recurso é **29 de setembro de 2022**. Os recursos serão julgados no dia **30 de setembro de 2022**.

4.6. As entrevistas serão marcadas para o dia **05 de outubro de 2022**.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação e interação	Máximo 02 pontos
Conhecimento sobre vegetação	Máximo 03 pontos
Conhecimento sobre programas de tabulação de dados	Máximo 02 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 03 pontos
TOTAL	10 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
16 à 26/09/2022	Inscrições.
27/09/2022	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora

28/09/2022	Publicação de aprovados para a segunda etapa. *
29/09/2022	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
30/09/2022	Julgamento dos recursos da primeira etapa.
03/10/2022	Segunda etapa – Divulgação de local e horário dos aprovados para entrevista. *
05/10/2022	Entrevistas.
06/10/2022	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
07/10/2022	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
10/10/2022	Julgamento dos recursos e publicação final dos aprovados após período de recurso. *

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br.

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.



6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: prgrolli@gmail.com

8.4 O prazo edital tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Pelotas, 14 de setembro de 2022

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 20, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROJETO GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____

TIPO DE VÍNCULO:

() Estudante

() Servidor

() Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

() Ficha de inscrição (ANEXO I);

() Cópia da cédula de Identidade e CPF;

() Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

() Currículo Lattes (acompanhado de comprovantes);

() Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);

() Dados bancários;

() Cópia do comprovante de residência;

EDITAL Nº 20 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.pdf

Documento número #65a0c79f-7a1c-4b7a-83e6-2a6f49de907c

Hash do documento original (SHA256): 413a775763a40c88125d7fdd8d7ea6734434e79ac769c4ce5d1e7024d81d5559

Assinaturas

 **César Dalmolin Bergoli**

CPF: 009.504.060-90

Assinou como representante legal em 14 set 2022 às 08:39:23

 **DAIANE DOS PASSOS LIMA**

Assinou em 14 set 2022 às 08:30:26

Log

- 14 set 2022, 08:24:27 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 65a0c79f-7a1c-4b7a-83e6-2a6f49de907c. Data limite para assinatura do documento: 16 de setembro de 2022 (13:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 set 2022, 08:24:33 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 14 set 2022, 08:24:33 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA.
- 14 set 2022, 08:30:26 DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.361.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 set 2022, 08:39:23 César Dalmolin Bergoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.35.71.15. Componente de assinatura versão 1.361.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 set 2022, 08:39:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 65a0c79f-7a1c-4b7a-83e6-2a6f49de907c.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 65a0c79f-7a1c-4b7a-83e6-2a6f49de907c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.